

LEI Nº 7.951, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de utilidade pública municipal o
Movimento de Luta Pró-Creches de Betim.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Movimento de Luta Pró-Creches de Betim, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.423/0001-08, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de outubro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 557/2025, de autoria do Vereador Leo Contador)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.265, de 23/10/2025.